

**PORTARIA N° 017/2021**

**Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N°. 001 DE 10/10/2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

- I.** Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
- II.** Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
- III.** Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;
- IV.** Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
- V.** Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
- VI.** Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
- VII.** O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

- I. HELIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO**, como titular e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **VERA LÚCIA SEGAL DOS SANTOS**, como respectiva suplente;
- II. CARLOS ANTONIO ALVES**, representando a Secretaria Municipal de Educação e **JULIANA FELIPE**, como respectiva suplente;
- III. ADMAURA PACHECO**, representando a Secretaria Municipal de Saúde e **JOARINA OLIVEIRA**, como respectiva suplente;
- IV. AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO**, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e **RONAN DAVID ACOSTA**, como respectivo suplente;

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal de Assistência Social, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

**§ 1º.** As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

**§ 2º.** O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

**§ 3º.** O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 07 de abril de 2021.

**OSMAR FRONER DE MELLO**  
Prefeito Municipal